



LAC CONCURSOS
MASTER ONE OAB – CONCURSO DE BOLSAS

REGULAMENTO

CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO E DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 1º O presente Concurso será realizado pelo Lac Concursos e tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos para o MASTER ONE OAB – Exame XXXI (2020), a ser realizado em sua Unidade Central em Cuiabá/MT, de acordo com o cronograma.

Art. 2º A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 3º A inscrição será realizada exclusivamente pela Internet, no site do Lac Concursos www.lacconcursos.com.br no período de 25/11/19 a 04/12/19.

Art. 4º A inscrição será gratuita, vinculada ao número do CPF do candidato.

Art. 5º As bolsas de estudos concedidas por meio deste Concurso serão válidas de acordo com o cronograma a partir de janeiro de 2020 para o curso Master One OAB XXXI, exclusividade.

Art. 6º Para os candidatos contemplados no Concurso, a concessão da bolsa dependerá da formação de turma com número mínimo de matriculados.

Art. 7º As bolsas concedidas não poderão ser cumuladas com quaisquer outras promoções e campanha de matrícula, devendo o candidato, no momento da matrícula, optar por uma das possibilidades de desconto.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Concurso por meio do endereço eletrônico www.lacconcursos.com.br desde a publicação do presente Regulamento, suas eventuais retificações ou qualquer comunicação que se faça necessária, conforme cronograma.

Art. 9º Os artigos deste Regulamento poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Regulamento ou aviso a ser publicado no endereço www.lacconcursos.com.br.

CRONOGRAMA

Período de inscrições: 25/11/19 a 04/12/19.

Aplicação da prova: 07/12/2019, das 08:00 as 11:00 (horário de Cuiabá)

Disponibilização do gabarito preliminar: 07/12/2019 até as 18h00 (horário de Cuiabá)

Prazo para interposição de recurso: até o dia 09/12/2019 até as 12h00 (hora de Cuiabá)

Data prevista para divulgação do resultado definitivo do Concurso 10/12/2019 a partir das 18h00 (horário de Cuiabá)

Data limite para efetivação da matrícula: 12/12/2019

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 10 O presente Concurso de Bolsas terá apenas uma etapa, com uma prova objetiva, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, no estilo da organizadora FGV, sendo que cada questão será composta por 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas 1 (uma) estará correta.

Art. 11 A prova objetiva conterà as mesmas 17 (dezessete) disciplinas exigidas na prova de 1ª Fase da OAB, elaborada pela FGV, com a seguinte descrição e quantitativos:

Item	Disciplina	Quantidade
1	Ética	5
2	ECA	1
3	CDC	1
4	Direito Ambiental	1
5	Direito do Trabalho	4
6	Processual do Trabalho	3
7	Direito Penal	5
8	Processual Penal	3
9	Direito Civil	5
10	Processual Civil	5
11	Direito Constitucional	5
12	Direito Administrativo	4
13	Direito Tributário	3
14	Filosofia	1
15	Direitos Humanos	1
16	Direito Internacional	1
17	Direito Empresarial	2
Total		50

Art. 12 A prova terá duração máxima de 3 (tres) horas, iniciando-se as 08:00 até as 11:00 (horário de Cuiabá).

Art. 13 Para a realização da prova, não será permitida a consulta, por parte do candidato, a qualquer tipo de material ou legislação.

CAPÍTULO III DO RESULTADO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA MATRÍCULA



Art. 14 O resultado definitivo será divulgado no site em 10/12/2019 (terça-feira), após a análise dos recursos pela Banca Examinadora do Lac Concursos.

Art. 15 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, ou seja, por maior número de acertos.

Art. 16 O presente concurso de bolsas, o aluno receberá um percentual de desconto proporcional ao seu número de acertos de questões conforme o gabarito oficial, exemplificando:

Parágrafo Único: Caso o aluno atinja 54% de acerto, seu percentual de desconto será de 54% sobre o valor do curso.

Art. 17 Na hipótese de o candidato classificado **não efetivar a matrícula até a data limite de 12/12/2019, será considerado desistente.**

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 18 Será admitido recurso quanto às questões das provas e ao gabarito.

Art. 19 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente de envio de e-mail para o endereço atendimento@laconcursos.com.br, sendo que somente os recursos interpostos na data indicada no cronograma serão analisados pela Banca Examinadora.

Art. 20 O prazo para interposição do recurso será até o dia 09.12.2019, as 12h.

Art. 21 A Comissão do Concurso será presidida por Prof. Eduardo Silva tendo como membros Prof. Luiz Antônio de Carvalho e Prof. Kleber Pinho.

Art. 22 Se do provimento de recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão avaliados pela Comissão do Concurso.